



Manaus, 24 de dezembro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima
MD Governador do Estado do Amazonas

Senhor Governador,

A Associação Comercial do Amazonas - ACA, entidade representativa do Setor Comercial do Estado e, Órgão Técnico Consultivo do Governo do Estado do Amazonas – desde 31/05/1982, diante do Decreto 43.234 de 23 de dezembro de 2020, que “**DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus**”, por decisão unânime de toda a sua Diretoria, vem expor e solicitar o que se segue:

O Setor Comercial foi surpreendido com a medida, em meio ao processo de abastecimento de estoques e compromissos firmados com os fornecedores, levando em conta o comportamento das vendas que normalmente ocorrem no mês de dezembro.

Aduz-se o fato de que inúmeras contratações temporárias foram feitas para atendimento da demanda eminente.

É notória a evolução dos casos de contaminação e internação registrados nos últimos dias, porém, é fato que, desde **Junho de 2020**, quando foram retomadas as atividades comerciais, **HOUVE CONTINUA REGRESSÃO NO PROCESSO DE CONTAMINAÇÃO E MORTES**, caracterizando que o comércio mercantil não contribuiu para o atual “**status quo**”.

Senhor governador, diante dos fatos, recorreremos ao seu bom senso no sentido de ajustar a vigência do início do Decreto em tela, para o dia 01 de janeiro de 2021.

Desta forma evitaremos quebra imediata de contrato dos colaboradores temporários e não haverá interrupção do fluxo financeiro das vendas de final de ano, prejudicando o resgate dos compromissos firmados com os fornecedores para janeiro de 2021.

Paradoxalmente a **RESOLUÇÃO Nº 0045/2020-GSEFAZ** nos alerta de que o recolhimento dos impostos estaduais deve ser feito até dia 29 de dezembro.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de um posicionamento favorável ao pleito do segmento comercial e subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Jorge de Souza Lima
Presidente